



SUMÁRIO

► Secretaria de Administração	2
Portaria 217/2021.	2
ERRATA PORTARIA Nº 300/2021	2
ERRATA PORTARIA Nº 304/2021	3
ERRATA PORTARIA Nº 305/2021	3
ERRATA PORTARIA Nº 308/2021	3

Gerado via Sistema de Publicações



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PORTARIA Nº 217/GAB/PMP/TO****PALMEIRANTE-TO, 28 de julho de 2021****“Dispõe sobre a instauração de processo de Sindicância e dá outras providências”.**

O Prefeito Municipal de Palmeirante/TO, RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS, no uso de suas atribuições e, tendo em vista o disposto na Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, na lei nº 13/2001 - Estatuto do Servidor Público Municipal nos artigos 136 ao 139.

CONSIDERANDO, que em 21/07/2021, foi solicitada a instauração de SINDICÂNCIA, pelo Sr. *Moacy Lima do Carmo*, Secretário de Administração, Ofício nº 94, em razão do exercício da função, para apuração de alegações verbais de inconsistências aduzidas por Ex-Secretária Municipal de Assistência Social do Município, relativas ao processo administrativo nº 83/2021, Pregão nº 06/2021, o qual consta anexo à presente Portaria como neste estando transcrito.

CONSIDERANDO que a gestão pública municipal, prima pelo rigoroso cumprimento dos princípios norteadores da administração pública insculpidos no art. 37 caput da Constituição Federal, bem como para devida transparência e verdade real em todos os atos administrativos.

CONSIDERANDO que gestão municipal, tem por parâmetro, a estrita obediência aos princípios contidos no art. 3º da Lei Federal nº 8666/93.

CONSIDERANDO que toda e qualquer informação inerente os atos públicos que demandem sindicância serão integralmente apurados pela gestão municipal na forma da lei, bem como devidamente comunicadas aos Órgãos de Controle e fiscalização, bem como, e, eventuais responsáveis por qualquer ato ou fato que destoe da verdade real ou dos princípios basilares da administração pública e dos atos administrativos, responsabilizados nos moldes legais.

CONSIDERANDO, os princípios da ampla defesa e contraditório, bem como, subsidiariamente o disposto na Lei Federal nº 9784/99;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica determinada a abertura do processo de Sindicância, para apuração dos fatos aduzidos no ofício nº 94/2021 oriundo da Secretaria Municipal de Administração de Palmeirante-TO, inerente a alegações de inconsistências no Processo licitatório de Pregão presencial n. 06/2021, processo administrativo n. 83/2021.

Art. 2º. A apuração dos fatos objeto da presente Sindicância deverá ser realizada pela Comissão Permanente de Sindicância, designada pela Portaria/GAB/PMP/TO nº 308/2021, publicada no Diário Oficial do Município nº 404/2021, pág. 2, em 26 de julho de 2021. Sendo eles os seguintes servidores:

Presidente: **CLAUDETE REGINA FRITZEN ROSLER**, servidora efetiva, atualmente lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme matrícula nº 138/2021;

Secretário: **EDIMILSON FRANCISCO DE QUEIROZ**, servidor

efetivo atualmente lotado na Secretaria Municipal de Saúde, matrícula n. 09/2021.

Membra: **JACY ALVES DOURADO PLINIO**, servidora efetiva, lotada na Secretária Municipal de Educação, matrícula 0057/2021.

Art. 2º. Comissão de Sindicância, com sede na cidade de Palmeirante, Estado do Tocantins, fica incumbida de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogada por igual período, as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos apontados no ofício nº 094/2021/SMAD, que originam o processo de sindicância nº 02/2021.

Art. 3º. Ao final do processo, encaminhe-se cópia ao Ministério Público Estadual, visto a natureza *custus legis* do referido Órgão.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMEIRANTE, ESTADO DO TOCANTINS, aos 28 dias do mês de julho de 2021.

PUBLIQUE-SE,**REGISTRE-SE,****CUMPRE-SE.****RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS***PREFEITO MUNICIPAL***ERRATA****PORTARIA Nº 300, DE 20 DE JULHO DE 2021.**

A Portaria nº. 300 de 20 de Julho de 2021, publicada na edição nº 403, de 21 de Julho de 2021, no Diário Oficial do Município, a seguinte correção.

Onde se lê:

Art. 1º. Que Dispõe sobre exoneração do Diretor da Coletoria Municipal do Município de Palmeirante/TO e dá outras Providências.

Leia-se:

Art. 1º. Fica **RATIFICADO** o nº 300 da Portaria mencionada a cima para o nº 210/2021, que Exonera o Diretor da Coletoria Municipal do Município o Sr. **GUSTAVO VALADARES AMORIM** CPF: 033.630.591-59.

*RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS***Prefeito Municipal**

ERRATA**PORTARIA Nº 304, DE 21 DE JULHO DE 2021.**

A Portaria nº. 304 de 21 de Julho de 2021, publicada na edição nº 403, de 21 de Julho de 2021, no Diário Oficial do Município, a seguinte correção.

Onde se lê:

Art. 1º. Que Dispõe sobre a nomeação da equipe local do plano de ações articulada - PAR, do Município de Palmeirante, Estado do Tocantins e dá outras Providências.

Leia-se:

Art. 1º. Fica **RATIFICADO** o nº 304 da Portaria mencionada a cima para o nº 218/2021, que nomear a equipe local do plano de ações articulada - PAR, do Município de Palmeirante, Estado do Tocantins e dá outras Providências.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ERRATA**PORTARIA Nº 305, DE 21 DE JULHO DE 2021.**

A Portaria nº. 305 de 21 de Julho de 2021, publicada na edição nº 403, de 21 de Julho de 2021, no Diário Oficial do Município, a seguinte correção.

Onde se lê:

Art. 1º. Que Dispõe sobre nomeação do Superintendente Geral de Convênios do Município de Palmeirante/TO e dá outras Providências.

Leia-se:

Art. 1º. Fica **RATIFICADO** o nº 305 da Portaria mencionada a cima para o nº 213/2021, que Nomear o Superintendente Geral de Convênios do Município o Sr. **GUSTAVO VALADARES AMORIM** CPF: 033.630.591-59.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

ERRATA**PORTARIA Nº 308, DE 26 DE JULHO DE 2021.**

A Portaria nº. 308 de 26 de Julho de 2021, publicada na edição nº 404, de 26 de Julho de 2021, no Diário Oficial do Município, a seguinte correção.

Onde se lê:

Art. 1º. Altera a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar Instituída nas Portaria nº 145/2021, altera na portaria nº 202/2021, e dá outras providências

Leia-se:

Art. 1º. Fica **RATIFICADO** o nº 308 da Portaria mencionada a cima para o nº 216/2021, que Altera a composição da Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar Instituída nas Portaria nº 145/2021, altera na portaria nº 202/2021, e dá outras providências.

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Estado do Tocantins

Prefeitura Municipal de Palmeirante-TO

Rua 7 de setembro, S/nº - Centro

Palmeirante-TO / CEP: 7779-800

RAIMUNDO BRANDÃO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Editado e Publicado por:

Coordenação do Diário Oficial Eletrônico





Para facilitar a consulta ou a validação deste documento, use um leitor de QR CODE. Edição com registro número: 4052021